



## RESOLUÇÃO 002/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, no uso de suas atribuições, respaldado no art. 25, Do Decreto 1800/96, que o incumbe de assinar as Deliberações do Plenário estabelece procedimentos para o Processo de arquivamento de balanço (demonstrações contábeis)

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão de 27 de julho de 2021.

Considerando o que dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Instrução Normativa nº 82, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; e

Considerando as sugestões apresentadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

### RESOLVE

Art. 1º - O Empresário Individual, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a Cooperativa e a Sociedade Empresária deverão solicitar o arquivamento de Balanço (demonstrações contábeis) somente através do Portal do Simplifica/ES ([www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)), como evento “Registro de Balanço”.

Art. 2º. Para o arquivamento de Registro de Balanço, a empresa enquadrada como ME ou EPP que optar pela adoção da escrituração contábil com base na Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 aprovada pela Resolução n. 1418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devesse apresentar obrigatoriamente na solicitação:

- a- Balanço Patrimonial ao final do período;
- b- Demonstração do Resultado ao final do período; e
- c- Notas Explicativas

Art. 3º. – Para o arquivamento do processo de Registro de Balanço a empresa que não optar pela ITG 1000 deverá apresentar obrigatoriamente na solicitação:

- a- Balanço Patrimonial ao final do período de divulgação;
- b- Demonstração do Resultado do período de divulgação;
- c- Demonstração do Resultado Abrangente do período de divulgação;
- d- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o período de divulgação;
- e- Demonstrações dos Fluxos de Caixa para o período de divulgação;
- f- Notas Explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

Art. 4º - Na solicitação de Registro de Balanço cujo Livro Diário tenha sido autenticado através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o comprovante de transmissão da Receita Federal do Brasil, contendo o numero do livro e o do hash de protocolo e a Declaração, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I, terão que ser adicionados a documentação prevista nos artigos 2º e 3º.

§ 1º. Tendo sido Livro Diário, no formato digital e autenticado pela JUCEES, o Termo de Autenticação gerado pelo Simplifica/ES e a Declaração, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II, terão que ser adicionados à documentação prevista nos artigos 2º e 3º.

§ 2º - Tendo sido Livro Diário, em papel e autenticado pela JUCEES, o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento e a Declaração, de acordo como o modelo disponibilizado no Anexo II, terão que acompanhar à documentação prevista nos artigos 2º e 3º.

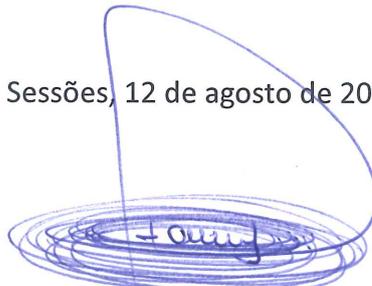
Art. 5º - O pedido de Registro de Balanço cujo livro diário não tenha sido autenticado pela JUCEES ou pelo SPED, será objeto de exigência.

Art. 6º - Peças isoladas listadas nas alíneas dos art. 2º e 3º não serão arquivadas como Outros Documentos de Interesse da Empresa/Empresários.

Art. 7º - Fica revogada a Instrução de Serviço nº 0054/2016.

Art. - Esta Resolução entre em vigor na data de 23 de agosto de 2021

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2021.



CARLOS ROBERTO RAFAEL  
PRESIDENTE DA JUCEES

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(QUANDO O LIVRO TENHA SIDO AUTENTICADO PELO SPED)**

**DECLARAÇÃO**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ**

**Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.**

**As informações foram extraídas do Livro Diário nº \_\_\_\_\_ autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital.**

**(localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021**

**Nome do Administrador**

**Nome do Contador**

**CPF**

**CRC**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(QUANDO O LIVRO TENHA SIDO AUTENTICADO PELA JUCEES)**

**DECLARAÇÃO**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ**

**Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.**

**As informações foram extraídas do Livro Diário nº \_\_\_\_\_ autenticado pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.**

**(localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021**

**Nome do Administrador**

**Nome do Contador**

**CPF**

**CRC**